

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO
BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Nos termos do art.º 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de 21/11/2019, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma **Bolsa de Técnico** para colaboração no projeto INTEGRATE, financiado ARCO ATLANTICO ref.º: EAPA_232/2016, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste anúncio.

1: Destinatários

A bolsa destina-se a detentores de escolaridade obrigatória.

2: Requisitos de admissão dos candidatos

O candidato deverá possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória

3: Programa de trabalhos:

O programa de trabalhos do bolseiro a contratar inclui as seguintes atividades:

- a) Apoio Técnico nas Ações Piloto a serem desenvolvidas no projeto
- b) Colaboração na Manutenção dos Tanques de Terra e Equipamento a Utilizar

4: Duração e Condições de Renovação:

A bolsa, com início previsto em 1 de Janeiro de 2020, terá à duração de 7 meses. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

5. Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade:

A bolsa decorrerá no Instituto Português do Mar e da Atmosfera - IPMA, I.P., na EPPO, em Olhão.

6. Valor do subsídio mensal de manutenção

O montante da bolsa corresponde a 600 €, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (<http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, IP.

7. Composição do júri:

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Doutor Pedro Pousão

1º Vogal Efetivo: Doutora Florbela Soares

2º Vogal Efetivo: Doutora Laura Ribeiro

1º Vogal Suplente: Doutora Narcisa Bandarra

2º Vogal Suplente: Doutor João Garcês

8. Métodos e critérios de seleção:

8.1 Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 e 11 deste edital.

8.2 Método de avaliação: os Métodos de seleção a aplicar são:

Avaliação curricular, expressa de 0 a 20 valores segundo os critérios seguintes:

a) Mérito do candidato, considerando para o efeito a formação de acordo com os requisitos de admissão do concurso e os projetos anteriores em que colaborou (0 a 5 valores)

b) Adequação do candidato ao Programa de Trabalhos, tendo em consideração a experiência anterior valorizada em função da adequação ao programa de trabalhos a desenvolver (0 a 15 valores)

Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. O júri poderá decidir pela realização da entrevista aos candidatos melhores classificados. No caso da realização de entrevista a classificação final será obtida pela soma ponderada da avaliação curricular (AC), com o peso de [60%], e da entrevista (ENT) [40%].

8.3 A Classificação Final será neste caso expressa por:

$$CF = AC*0,6 + ENT*0,4$$

No caso da não realização de entrevista a classificação final será a que corresponde à avaliação curricular (AC).

8.4 O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

9. Comunicação dos resultados:

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 16º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP.

10. Homologação:

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

11. Apresentação de candidatura:

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email candidaturas.bolsas@ipma.pt identificando o concurso com a sua referência IPMA-2019-057-BTI, do formulário disponível em: <http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf> devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa;
- d) *Curriculum vitae* do candidato;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes

da celebração do contrato de bolsa. A não entrega da documentação, referida em b), e) e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

12. Legislação e regulamentação aplicáveis:

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I. P., aprovado pela FCT, I. P. a 16 de agosto de 2017;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto e alterado pelo Regulamento n.º 339/2015, 17 de junho.
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Presidente do Júri,
Doutor Pedro Pousão